



LEI Nº 1004/2014
Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de
Governador Celso Ramos para o
Exercício de 2015.

Juliano Duarte Campos – Prefeito
Augusto Aristo da Silva – Vice-Prefeito



LEI Nº1004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Governador Celso Ramos para o Exercício de 2015.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento do Município de Governador Celso Ramos para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 61.086.000,00 (sessenta e um milhões e oitenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 61.086.000,00 (sessenta e um milhões e oitenta e seis mil reais), sendo R\$ 51.010.000,00 do Orçamento Fiscal e R\$ 10.076.000,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta lei, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 45.762.000,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 13.923.000,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 1.040.000,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 757.000,00 |
| 1.4. Receita Agropecuária | 1.000,00 |
| 1.5. Receita de Serviços | 2.846.000,00 |
| 1.6. Transferências Correntes | 25.102.000,00 |
| 1.7. Outras Receitas Correntes | 2.093.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 19.176.000,00 |
| 2.1. Operações de Crédito | 3.800.000,00 |
| 2.2. Transferências de Capital | 15.000.000,00 |
| 3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -3.852.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA EFETIVA | 61.086.000,00 |

§ 2º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 01. CÂMARA MUNICIPAL | 1.540.000,00 |
| 02. GABINETE DO PREFEITO | 1.673.000,00 |
| 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.111.000,00 |
| 04. SECRETARIA DE FAZENDA | 3.870.000,00 |
| 05. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | 2.308.000,00 |
| 06. SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES | 164.000,00 |
| 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 14.015.000,00 |
| 08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.588.000,00 |
| 09. SECRETARIA DA PESCA, MARICULTURA E AGRICULTURA | 5.929.000,00 |
| 10. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER | 1.239.000,00 |
| 11. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 1.052.000,00 |
| 12. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.143.000,00 |
| 13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 998.000,00 |
| 14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.534.000,00 |
| 15. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | 2.847.000,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA EFETIVA | 61.086.000,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|----------------------|
| 01. LEGISLATIVA | 1.540.000,00 |
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 8.504.000,00 |
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA | 1.169.000,00 |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.542.000,00 |
| 10. SAÚDE | 8.534.000,00 |
| 11. TRABALHO | 1.510.000,00 |
| 12. EDUCAÇÃO | 14.015.000,00 |
| 14. DIREITOS DA CIDADANIA | 1.110.000,00 |
| 15. URBANISMO | 12.028.000,00 |
| 16. HABITAÇÃO | 46.000,00 |
| 17. SANEAMENTO | 2.847.000,00 |
| 20. AGRICULTURA | 919.000,00 |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.933.000,00 |
| 27. ESPORTE E LAZER | 316.000,00 |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS | 998.000,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA EFETIVA | 61.086.000,00 |

III - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 3.096.000,00 |
| 0002. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 6.150.000,00 |
| 0003. ENSINO DE QUALIDADE | 14.015.000,00 |
| 0004. SAÚDE PARA TODOS | 11.381.000,00 |
| 0005. DESCOBRINDO TALENTOS COM LAZER | 316.000,00 |
| 0006. CUIDANDO DAS PESSOAS | 1.705.000,00 |
| 0007. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 8.362.000,00 |
| 0008. REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS | 14.988.000,00 |
| 0000. ENCARGOS GERAIS | 998.000,00 |
| 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA EFETIVA | 61.086.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--|----------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 36.903.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos sociais | 21.704.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 21.704.000,00 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 101.000,00 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | 101.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 15.098.000,00 |
| 3.3.20.00 | Transferências da União | 1.000,00 |
| 3.3.30.00 | Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 1.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 233.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 14.812.000,00 |
| 3.3.93.00 | Aplicações Diretas | 21.000,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 24.108.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 23.779.000,00 |
| 4.4.30.00 | Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 1.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 23.778.000,00 |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | 329.000,00 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | 329.000,00 |
| 9.9.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA EFETIVA | 61.086.000,00 |

2. DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

2.1. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º O Orçamento da Unidade Gestora Câmara Municipal de Governador Celso Ramos para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1º A Receita da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos será realizada mediante o recebimento de Transferências Financeiras repassadas pelo Tesouro Municipal em cotas mensais estabelecidas na Programação Financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o artigo 8º da Lei complementar nº 101/2000.

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----|----------------------|--------------|
| 01. | CÂMARA MUNICIPAL | 1.540.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----|----------------------|--------------|
| 01. | LEGISLATIVA | 1.540.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------------|--------------|
| 0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 1.540.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|----------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.491.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos sociais | 1.166.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 325.000,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 49.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 49.000,00 |
| | SOMA (I) | 1.540.000,00 |

2.2. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 55.313.000,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e treze mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 48.150.000,00 (quarenta oito milhões e cento e cinquenta mil reais) e em R\$ 7.163.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e três mil reais) o valor das Transferências Financeiras a Conceder às demais Unidades Gestoras.

§ 1º A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 40.365.000,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 13.804.000,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 1.040.000,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 696.000,00 |
| 1.4. Receita de Serviços | 140.000,00 |
| 1.5. Transferências Correntes | 22.774.000,00 |
| 1.6. Outras Receitas Correntes | 1.910.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 18.800.000,00 |
| 2.1. Operações de Crédito | 3.800.000,00 |
| 2.2. Transferências de Capital | 15.000.000,00 |
| 3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -3.852.000,00 |
| SOMA | 55.313.000,00 |

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---------------|
| 02. GABINETE DO PREFEITO | 1.673.000,00 |
| 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.111.000,00 |
| 04. SECRETARIA DE FAZENDA | 3.870.000,00 |
| 05. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | 2.308.000,00 |
| 06. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | 164.000,00 |
| 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 14.015.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| 08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.588.000,00 |
| 09. SECRETARIA DA PESCA, MARICULTURA E AGRICULTURA | 5.929.000,00 |
| 10. SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO ,CULTURA, ESPORTE E LAZER | 1.239.000,00 |
| 11. SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA | 1.052.000,00 |
| 12. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.143.000,00 |
| 13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 998.000,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 60.000,00 |
| SOMA | 48.150.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde | 5.623.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos | 1.540.000,00 |
| SOMA | 7.163.000,00 |
| TOTAL | 55.313.000,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 8.504.000,00 |
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA | 1.169.000,00 |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.542.000,00 |
| 11. TRABALHO | 1.510.000,00 |
| 12. EDUCAÇÃO | 14.015.000,00 |
| 14. DIREITOS DA CIDADANIA | 1.110.000,00 |
| 15. URBANISMO | 12.028.000,00 |
| 16. HABITAÇÃO | 46.000,00 |
| 20. AGRICULTURA | 919.000,00 |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.933.000,00 |
| 27. DESPORTO E LAZER | 316.000,00 |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS | 998.000,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 60.000,00 |
| SOMA | 48.150.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde | 5.623.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos | 1.540.000,00 |
| SOMA | 7.163.000,00 |
| TOTAL | 55.313.000,00 |

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 1.556.000,00 |
| 0002. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 6.150.000,00 |
| 0003. ENSINO DE QUALIDADE | 14.015.000,00 |
| 0005. DESCOBRINDO TALENTOS COM LAZER | 316.000,00 |
| 0006. CUIDANDO DAS PESSOAS | 1.705.000,00 |
| 0007. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 8.362.000,00 |
| 0008. REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS | 14.988.000,00 |
| 0000. ENCARGOS GERAIS | 998.000,00 |
| 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 60.000,00 |
| SOMA | 48.150.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde | 5.623.000,00 |
| Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos | 1.540.000,00 |
| SOMA | 7.163.000,00 |
| TOTAL | 55.313.000,00 |

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|---|----------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 25.700.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos sociais | 14.081.000,00 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 101.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 11.518.000,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 22.390.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 22.061.000,00 |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | 329.000,00 |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 60.000,00 |
| | SOMA | 48.150.000,00 |
| | | |
| | Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal Saúde | 5.623.000,00 |
| | Transferências Financeiras a Conceder à Câmara Munic Governador Celso Ramos | 1.540.000,00 |
| | SOMA | 7.163.000,00 |
| | TOTAL | 55.313.000,00 |

2.3 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento da Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 8.534.000,00 (Oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1º A Receita da Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde** será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 2.535.000,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 119.000,00 |
| 1.2. Receita Patrimonial | 46.000,00 |
| 1.3. Transferências Correntes | 2.328.000,00 |
| 1.4. Outras Receitas Correntes | 42.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 376.000,00 |
| 2.1. Transferências de Capital | 376.000,00 |
| 3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER | 5.623.000,00 |
| SOMA | 8.534.000,00 |

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---------------------|
| 14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.534.000,00 |
| TOTAL | 8.534.000,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|---------------------|
| 10. SAÚDE | 8.534.000,00 |
| TOTAL | 8.534.000,00 |

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|---------------------|
| 0004. SAÚDE PARA TODOS | 8.534.000,00 |
| TOTAL | 8.534.000,00 |

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---------------------|
| 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES | 7.089.000,00 |
| 3.1.00.00 Pessoal e Encargos sociais | 5.272.000,00 |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | 1.817.000,00 |
| 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | 1.445.000,00 |
| 4.4.00.00 Investimentos | 1.445.000,00 |
| TOTAL | 8.534.000,00 |

2.4. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: SAMAE

Art. 5º O Orçamento da Unidade Gestora SAMAE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 2.862.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1º A Receita da Unidade Gestora SAMAE será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 2.862.000,00 |
| 1.1. Receita Patrimonial | 15.000,00 |
| 1.2. Receita de Serviços | 2.706.000,00 |
| 1.3. Outras Receitas Correntes | 141.000,00 |
| SOMA | 2.862.000,00 |

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|---------------------|
| 15. SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS | 2.862.000,00 |
| TOTAL | 2.862.000,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------|---------------------|
| 17. SANEAMENTO | 2.862.000,00 |
| TOTAL | 2.862.000,00 |

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|---------------------|
| 0004. SAÚDE PARA TODOS | 2.862.000,00 |
| TOTAL | 2.862.000,00 |

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 2.623.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.185.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.438.000,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 224.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 224.000,00 |
| 9.9.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.000,00 |
| | TOTAL | 2.862.000,00 |

Art. 6º A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho da despesa.

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, admitida a sua utilização para outra finalidade por ato do Chefe do Poder Executivo no final do respectivo exercício, justificadamente, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduos a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários reservados no anexo de riscos fiscais no evento: "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária por ato do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao princípio da flexibilidade do planejamento.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, assim como, incluir na ação de Governo, novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para atender aos objetivos e metas nela estabelecidas.

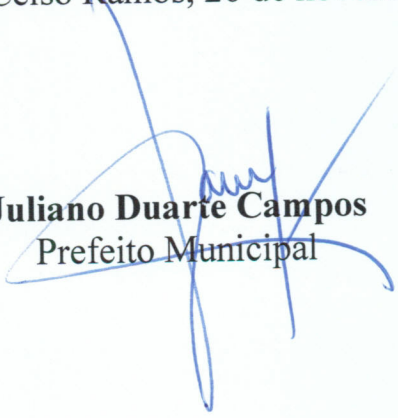
Art. 9º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sem comprometer o limite previsto no artigo 32, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 11 Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Governador Celso Ramos, 26 de novembro de 2014.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal